

LEI Nº 4.248 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, receber em doação imóveis urbanos de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA - IDEAU.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA - IDEAU, inscrita no CNPJ nº 03.323.948/0001-76, os imóveis urbanos com as seguintes características, dimensões e confrontações:

Parte do Lote 01 – Frente para a Rua Jacob Gremmelmaier

Um Terreno Urbano, constituído por parte do lote número 01, com a área superficial de 326,95 m², situado na quadra “20-A”, desta cidade de Getúlio Vargas – RS, quarteirão formado pelas Ruas Jacob Gremmelmaier, Leonardo Lang, Albino Fernando Holzbach e a Avenida Borges de Medeiros, onde mede 87,94 metros, fazendo frente com a Rua Albino Fernando Holzbach, e 3,80 metros com a Rua Borges de Medeiros, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 5,37 metros em uma linha oblíqua com um ângulo de 45º, com o mesmo lote número 01; ao SUL, onde faz frente e mede 3,80 metros com a Avenida Borges de Medeiros; ao LESTE, onde mede 84,14 metros com o mesmo lote número 01; e ao OESTE, onde faz frente e mede 87,94 metros com a Rua Albino Fernando Holzbach, constante da Matrícula nº 15.958 .

Parte do Lote 01 – Frente para a Rua Albino Fernando Holzbach

Um Terreno Urbano, constituído por parte do lote número 01, com a área superficial de 127,45 m², situado na quadra “20-A”, desta cidade de Getúlio Vargas – RS, quarteirão formado pelas Ruas Jacob Gremmelmaier,

Leonardo Lang, Albino Fernando Holzbach e a Avenida Borges de Medeiros, medindo 35,44 metros pela frente com a Rua Jacob Gremmelmaier, distante a 12,06 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Jacob Gremmelmaier e Albino Fernando Holzbach, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde faz frente e mede 35,44 metros com a Rua Jacob Gremmelmaier; ao SUL, onde mede 31,64 metros com o mesmo lote número 01; ao LESTE, onde 3,80 metros com o lote número 02; e ao OESTE, onde mede 5,37 metros em uma linha oblíqua com ângulo de 45° com o mesmo lote número 01, constante da Matrícula nº 15.958.

Parte do Lote 02 – Frente para a Rua Jacob Gremmelmaier

Um Terreno Urbano, constituído por parte do lote número 02, com a área superficial de 98,80 m², situado na quadra “20-A”, desta cidade de Getúlio Vargas – RS, quarteirão formado pelas Ruas Jacob Gremmelmaier, Leonardo Lang, Albino Fernando Holzbach e a Avenida Borges de Medeiros, medindo 26,00 metros pela frente com a Rua Jacob Gremmelmaier, por 3,80 metros de extensão da frente aos fundos, distante a 26,50 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Jacob Gremmelmaier e Leonardo Lang, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde faz frente e mede 26,00 metros com a Rua Jacob Gremmelmaier; ao SUL, onde mede 26,00 metros com o mesmo lote número 02; ao LESTE, onde mede 3,80 metros com o lote número 03; e ao OESTE, onde mede 3,80 metros com o lote número 01, constante da Matrícula nº 15.959

Parte do Lote 03 – Frente para a Rua Jacob Gremmelmaier

Um Terreno Urbano, constituído por parte do lote número 03, com a área superficial de 100,70 m², situado na quadra “20-A”, desta cidade de Getúlio Vargas – RS, quarteirão formado pelas Ruas Jacob Gremmelmaier, Leonardo Lang, Albino Fernando Holzbach e a Avenida Borges de Medeiros, localizado na esquina formada pela Rua Jacob Gremmelmaier onde mede 26,50 metros, e com a Rua Leonardo Lang onde mede 3,80 metros, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde faz frente e mede 26,50 metros com a Rua Jacob Gremmelmaier; ao SUL, onde mede 26,50 metros com o mesmo lote número 03; ao LESTE, onde faz frente e mede 3,80 metros com a Rua Leonardo Lang; e ao OESTE, onde mede 3,80 metros com o lote número 02, constante da Matrícula nº 15.960.

Parágrafo único - As despesas de escritura pública e registro serão suportadas pela Municipalidade.

Art 2º - Os imóveis doados serão destinados a área de estacionamento obliquo com frente para a Rua Jacob Gremmelmaier e Rua Albino Fernando Holzbach.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de
outubro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração